



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante:	SMRI/GAB
Servidor(a) responsável pela requisição:	Patricia dos Santos Sueza
Telefone:	(11) 3113-8654
E-mail:	patriciasueza@prefeitura.sp.gov.br

Tipo de Requisição:

Material Permanente

☐

Material de Consumo

☒

1 - DO OBJETO:

Aquisição de assinaturas de softwares, Adobe Creative Cloud, do Programador de postagens – MLabs, e Gerador de QRCode, conforme as especificações abaixo:

A) Adobe Creative Cloud:

Na parte de criação, design e edição de vídeo, o uso de ferramentas como Photoshop, Illustrator, Premiere, entre outros, é essencial. A Adobe possui planos de determinados valores de acordo com a quantidade de Apps vinculados a eles. Segue uma breve descrição das principais funções de cada programa, e sua utilização no dia-a-dia da equipe:

- Photoshop: Criação de artes, layouts, manipulação de imagens;



CIDADE DE SÃO PAULO RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- Illustrator: Criação de logos, artes impressas como banners, backdrops;

- InDesign: Diagramação de documentos como o Relatório Voluntário Local, Relatório Anual de Balanço da Pasta, entre outros;

- Adobe Fonts: Uma extensão que permite a instalação de diversos modelos de fontes;

- Premiere: Edição de vídeo e áudio, legendagem de vídeos;

- Media Encoder: Export de uma alta demanda de vídeos e conversão de formatos;

- After Effects: Criação de animações em motion, criação de vinhetas;

- Adobe DC: Leitura e criação de arquivos PDF.

B) Programador de postagens – MLabs ou similar:

Esse tipo de plataforma é utilizado para agendar publicações das redes sociais em horários e dias específicos. Com ela, conseguimos agendar publicações que precisam ser postadas em todos os dias da semana, inclusive sábado e domingo, com horários estratégicos para as redes da secretaria.

Com uma plataforma de gerenciamento de redes sociais adequada, é possível atingir o todo o potencial de divulgação online da secretaria. Com o ganho de tempo, é possível também dedicar mais esforços para a parte estratégica. Dentre as vantagens, é possível: descobrir os melhores dias e horários de postagem de acordo com o público.

Para manter uma divulgação e construção de marca eficazes é preciso construir diversos processos. A organização dos fluxos de trabalho, desde a concepção da ideia, até a criação e aprovação do post também pode ser toda controlada (e documentada) na ferramenta.

Considerando a demanda a fim de atender as publicações nas redes sociais de SMRI, da Expo Internacional da Consciência Negra e a Virada ODS, necessária se faz a aquisição de 03 (três) perfis distintos para melhor organização e realização dos trabalhos.

C) Gerador de QRCode:

De tempos em tempos, se torna necessário a criação de QR Codes que possibilitem o acesso à links, seja em relatórios de equipe, cartões de visita ou materiais de divulgação. A maioria das plataformas disponibiliza a criação de QR Codes de maneira gratuita, porém o acesso se torna limitado. Por exemplo, o QR Code só pode ser acessado por x número de vezes e x número de pessoas até se tornar obsoleto. A assinatura da plataforma, faz com que o acesso seja ilimitado e ainda traz mais opções de criação e personalização para o código.

Muito embora algumas plataformas disponibilizem a criação de QR Codes de maneira gratuita, o acesso, a segurança e os próprios códigos criados possuem certas limitações que inviabilizam sua utilização, como por exemplo, o número limitado de acessos ou por de período a determinado QR Code.

A assinatura de uma plataforma ou software para geração de QR Codes oferece maior confiabilidade, segurança, além de oferecer um serviço ilimitado e com maiores opções de criação e personalização para o código.

Isto posto, o objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de assinaturas com vigência de 01 (um) ano para utilização dos seguintes programas: Adobe Creative Cloud, Programador de postagens – Mlabs ou similar, e Plataforma ou software Gerador de QRCode:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Nº	ITEM	QUANTIDADE	VALOR
1	Adobe Creative Cloud: Pacote completo na modalidade oferecida para pessoas jurídicas.	01 (uma) assinatura com vigência de 01 ano	R\$ 6266,33
2	Programador de postagens – MLabs ou similar: Plataforma utilizada para agendar publicações das redes sociais em horários e dias específicos.	01 (uma) assinatura com vigência de 01 ano para o total de 03 (três) perfis distintos.	R\$ 716,40*
3	Gerador de QRCode: Plataforma ou software para criação de QR Codes que possibilitem o acesso à links, seja em relatórios de equipe, cartões de visita ou materiais de divulgação.	01 (uma) assinatura com vigência de 01 ano	R\$ 924,00

- Valor correspondente a somatória dos 03 perfis cotados. O Valor unitário para assinatura anual é de R\$ 238,80.

Os valores retro mencionados foram apurados após a realização de pesquisa de mercado que será anexada no bojo destes autos em sequência ao presente Termo de Referência e que perfaz o montante do **valor estimado da contratação de R\$ 7.906,73** (sete mil, novecentos e seis reais e setenta e três centavos).

2 – DOS REQUISITOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES ATINENTES AO OBJETO.

2.1 - O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com a disponibilização das senhas de acesso on-line à plataforma e sistemas da Contratada envolvidos no objeto do contrato celebrado.

2.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a disponibilização das senhas de acesso on-line, possibilitando à Contratante a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo e na proposta apresentada.

2.3 - O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

2.4 - Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5 - Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções na forma da Lei.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2 - A vigência do contrato no exercício subsequente ao da sua celebração está condicionado a existência de recursos orçamentários devidamente consignados na peça orçamentária.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente no Banco do Brasil, indicadas pela Contratada.

4.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.4. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

5.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

5.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

5.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.10. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

5.11. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato.

5.14. Disponibilizar suporte técnico ao usuário, em horário comercial, seja por meio de telefone ou e-mail, disponibilizando acesso ao contato pela Contratante, bem como os dados do responsável pelo atendimento.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

6.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

6.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

7 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida por intermédio de servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI, designados para tal finalidade nos autos do processo de aquisição, a quem competirá o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto de acordo com a legislação vigente.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MELHOR PREÇO.

São Paulo, 16 de março de 2023.

Patricia dos Santos Sueza
Chefe de Assessoria
SMRI/ASCOM